



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207444973

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE2000088922

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

NOVA BASSANO
Local

13 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7132346 em 17/03/2020 da Empresa MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, Nire 43207444973 e protocolo 204643295 - 13/03/2020. Autenticação: 78CDE3A57A54EAC382221D9FA13F5373144446. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/464.329-5 e o código de segurança y0Ka Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



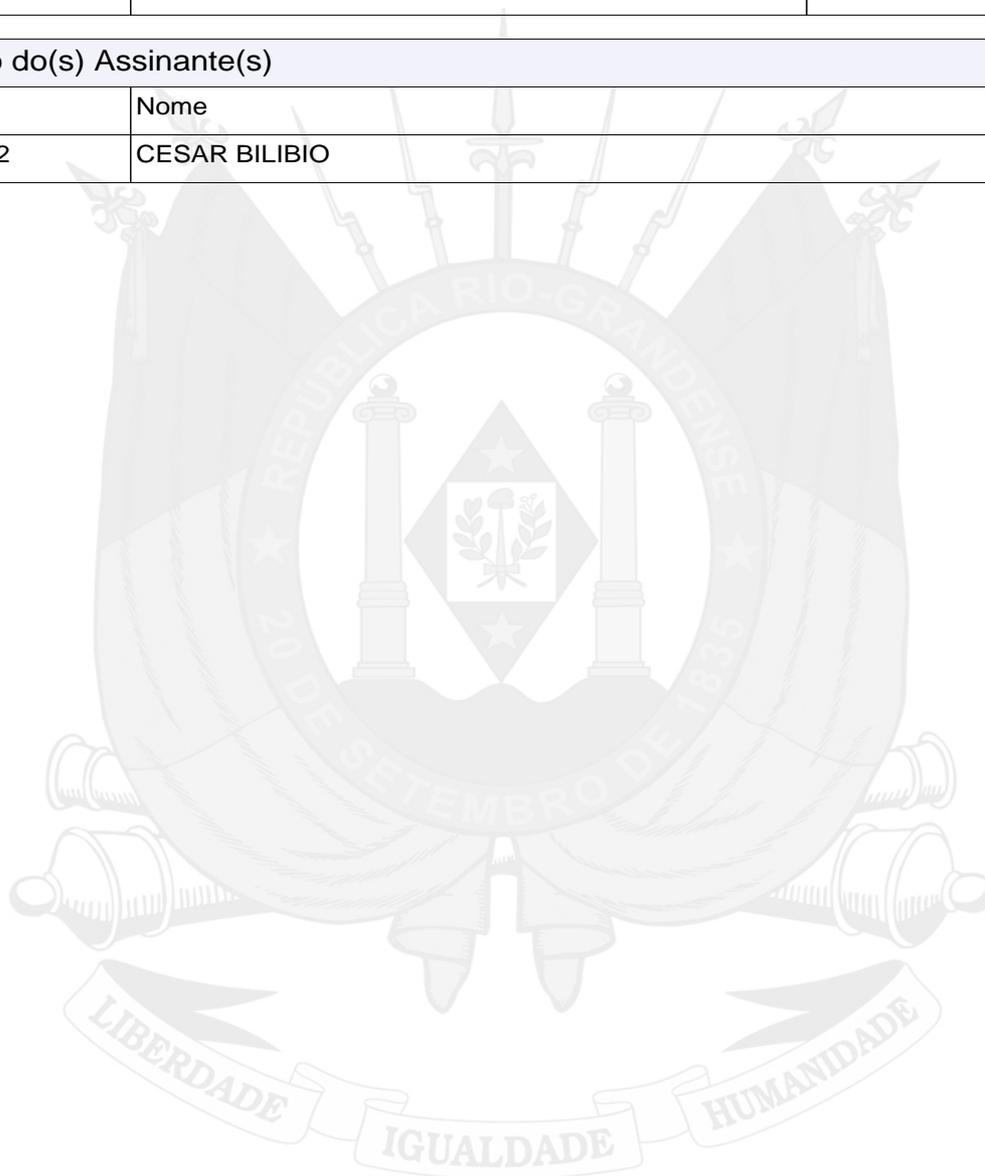
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/464.329-5	RSE2000088922	13/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
562.816.250-72	CESAR BILIBIO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



MEDABIL INDÚSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.
CNPJ/ME n.º 18.705.246/0001-24
NIRE n.º 43.2.0744497-3

ATA, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO, DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2020

DATA, HORÁRIO e LOCAL: Aos 13 de março de 2020, às 11:00 horas, na sede social da Medabil Indústria em Sistemas Construtivos Ltda. ("Sociedade"), na Rodovia RS 324, km 19,85, CEP 95340-000, Município de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos sócios da Sociedade.

PRESENÇA: Presente a totalidade dos sócios da Sociedade.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente – César Bilibio.
Secretário – Dayse Bina.

ORDEM DO DIA e DELIBERAÇÕES: As seguintes deliberações foram aprovadas por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas, conforme segue:

- (i) autorizar a lavratura da ata que se refere a esta Reunião de Sócios na forma sumária;
- (ii) aprovar a outorga, pela Sociedade, de garantias fidejussórias e reais no âmbito da 1ª (primeira) emissão privada, por Medabil Soluções Construtivas S.A. ("Emissora"), de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, no valor total de até R\$27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) ("Debêntures"), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, consistindo tais garantias em: (a) fiança e (b) cessão fiduciária (i) da totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, detidos pela Sociedade contra White Martins Gases Industriais Ltda. oriundos da ação declaratória de rescisão contratual c/c repetição de indébito nº 0004465-02.2017.8.24.0038, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC ("Ação Judicial MISC"), incluindo os direitos que fundamentam a Ação Judicial MISC, quaisquer direitos, pretensões, privilégios, preferências, prerrogativas, ações e exceções a ela relacionados, direitos acessórios e os direitos ao recebimento de quaisquer valores (acrescidos de todos os juros, correção monetária e multas e demais consectários aplicáveis sobre tais valores) que vierem a ser atribuídos, constituídos e/ou reconhecidos em seu âmbito, incluindo todo e qualquer direito creditório ainda sob litígio nos autos da Ação Judicial MISC que venha ser reconhecido pelo juízo competente e aqueles direitos creditórios decorrentes de acordos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ("Direitos Creditórios Ação Judicial MISC"), os quais deverão ser pagos em conta mantida pela Sociedade junto a banco a ser contratado pela Sociedade para fins da emissão das Debêntures ("Conta Garantia"); (ii) da totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, detidos pela Sociedade contra a União Federal, representada pela Receita Federal do Brasil oriundos de determinados Pedidos de Ressarcimento (em conjunto, "PER"), incluindo todo e qualquer



direito creditório decorrente de qualquer ação ou outro procedimento judicial (incluindo mandados de segurança) que venha a ser movido pela Sociedade com relação aos PER, incluindo os direitos que fundamentam tais procedimentos, quaisquer direitos, pretensões, privilégios, preferências, prerrogativas, ações e exceções a eles relacionados, direitos acessórios e os direitos ao recebimento de quaisquer valores (acrescidos de todos os juros, correção monetária e multas e demais consectários aplicáveis sobre tais valores) que vierem a ser atribuídos, constituídos e/ou reconhecidos em seu âmbito, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ("Direitos Creditórios PER"); e (iii) da totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, da Sociedade contra o banco custodiante da Conta Garantia com relação à titularidade da Conta Garantia, bem como todos os recursos e as aplicações financeiras existentes ou feitas de tempos em tempos com os recursos depositados em e/ou vinculados à Contas Garantia, inclusive Letras Financeiras do Tesouro emitidas pelo Tesouro Nacional ("Cessão Fiduciária"); e

- (iii) autorizar os administradores e/ou procuradores da Sociedade a negociar e acordar todos e quaisquer documentos relacionados à prestação das garantias acima descritas, podendo discutir, negociar e definir termos e condições e a firmar, em nome da Sociedade, na qualidade de fiadora, co-devedora solidária, principal pagadora e solidariamente responsável com a Emissora e os demais fiadores, a escritura de emissão das Debêntures, o instrumento de Cessão Fiduciária e todos e quaisquer contratos, escrituras, notificações, procurações, declarações, petições, instrumentos e demais documentos relativos às garantias acima descritas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, na reabertura dos trabalhos, foi lida e assinada por todos os presentes.

Esta ata é cópia fiel da original transcrita no livro próprio.

Nova Bassano, 13 de março de 2020

César Bilíbio
Presidente da Mesa

Dayse Bina
Secretário da Mesa





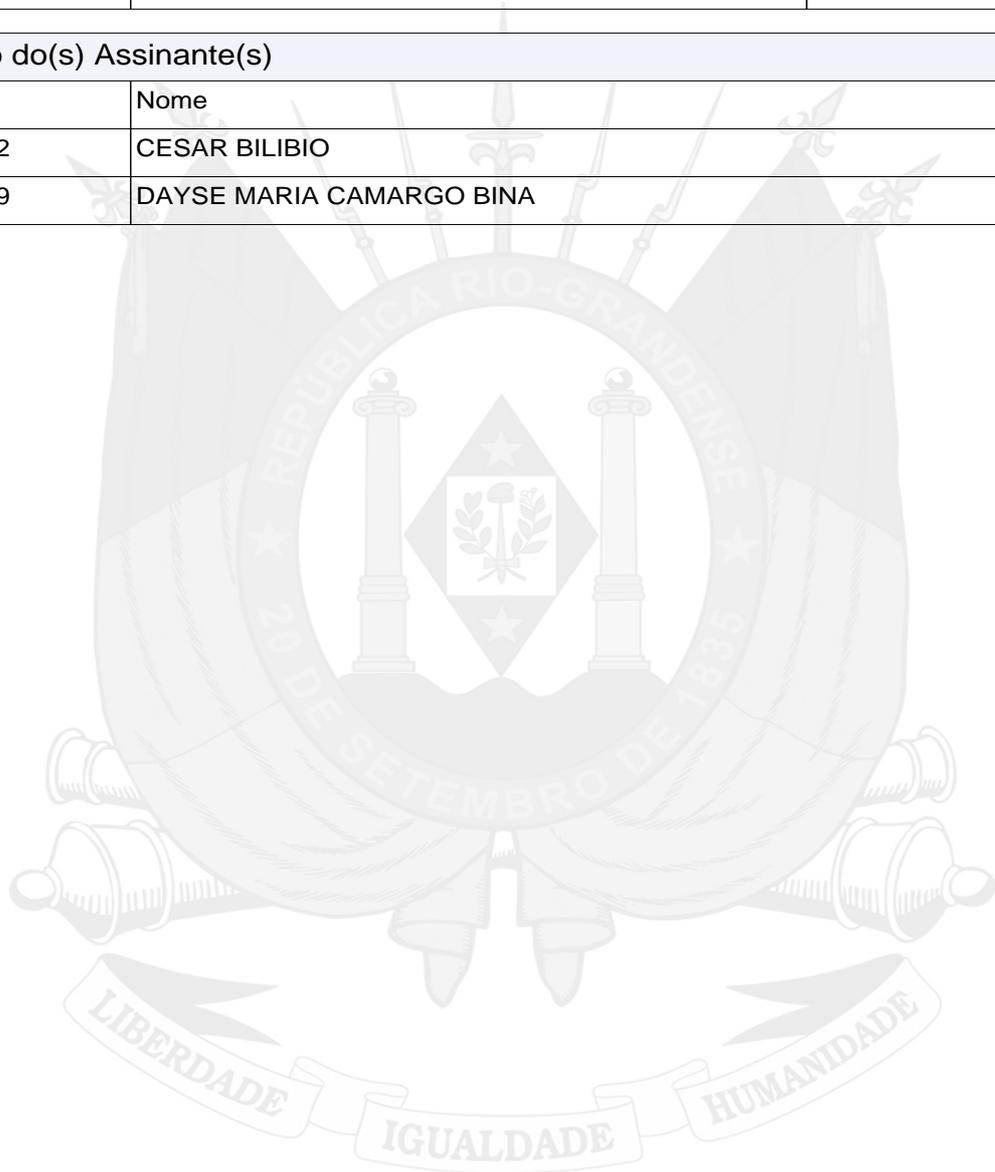
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/464.329-5	RSE2000088922	13/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
562.816.250-72	CESAR BILIBIO
393.823.030-49	DAYSE MARIA CAMARGO BINA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, de NIRE 4320744497-3 e protocolado sob o número 20/464.329-5 em 13/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7132346, em 17/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
562.816.250-72	CESAR BILIBIO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
562.816.250-72	CESAR BILIBIO
393.823.030-49	DAYSE MARIA CAMARGO BINA

Porto Alegre, terça-feira, 17 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 17/03/2020, às 10:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 20/464.329-5.



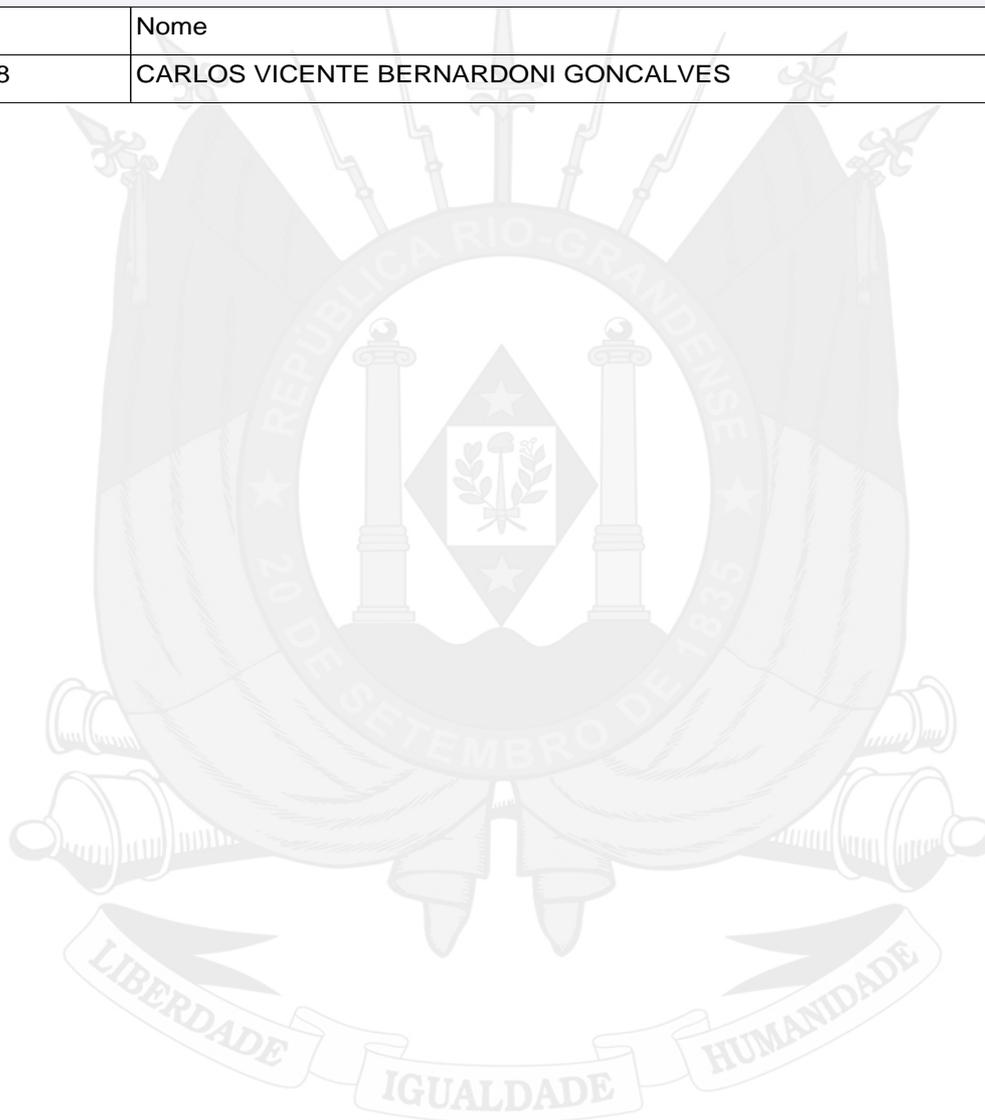


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, terça-feira, 17 de março de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7132346 em 17/03/2020 da Empresa MEDABIL INDUSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, Nire 43207444973 e protocolo 204643295 - 13/03/2020. Autenticação: 78CDE3A57A54EAC382221D9FA13F5373144446. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/464.329-5 e o código de segurança y0Ka Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL